



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 061/2019

Súmula: Dispõe sobre atualização da UVC – Unidade de Valor de Custeio, que serve de base para o cálculo da CIP – Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 9º e 10 da Lei Complementar Nº 013/2003 de 13 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a Unidade de Valor de Custeio – UVC, que serve de base para o cálculo da CIP – Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, no percentual de 2,95%, referente ao índice acumulado do IPC/FIPE de novembro/2018 a outubro/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de dezembro de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8204
Página nº: C – 08
Data de: 03/12/2019